

LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2026

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 52 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto no art. 42, IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ela **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - O Art. 52 da Lei Complementar nº 034/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 52 - Esta Lei entrará, em vigor, na data de sua publicação, passando a gerar seus efeitos a partir de **02 de janeiro de 2027**.

Art. 53 – Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2027.

Igaracy, 11 de agosto de 2026.


Ednailton Sabino da Silva
Prefeito Municipal